



# Câmara Municipal Campina Grande do Sul

PROJETO DE DECRETO Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL AO SENHOR  
EDILSON LUIZ MAGALHÃES PINTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu Presidente nos termos do art. 15, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, DECRETO:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Edilson Luiz Magalhães Pinto em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município.

**Parágrafo único** - O título será entregue ao homenageado pelo autor, em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

**Art. 2º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2019.

*Cleverson L. Cordeiro Dalprá*

**Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá**  
**Vereador**



# Câmara Municipal Campina Grande do Sul

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição vem homenagear o Senhor Edilson Luiz Magalhães Pinto, pelos relevantes serviços prestados em prol do Município.

Magalhães como todos o conhecem, trabalhou em prol da segurança do Município, como delegado de polícia, como Secretário Municipal da Ordem Pública, sempre ajudando a manter a ordem da Cidade de Campina Grande.

Merecedor de receber o Título de Cidadão Honorário, solicito aos Nobres pares o apoio na votação do projeto de Decreto.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2019.

*Cleverser Cordeiro Dalprá*

**Cleverser Antonio Cordeiro Dalprá**

**Vereador**

## **EDILSON LUIZ MAGALHÃES PINTO**

Nascido em Foz do Iguaçu/PR, em 20 de janeiro de 1964, onde residiu até os 11 anos de idade, quando mudou-se para Curitiba/Pr.

Filho de Luiz José Pinto (militar do Exército) e de Maria Aparecida Magalhães Pinto (in memoriam).

Tem cinco irmãos (três homens; Elevir, Anderson e Edinaldo (in memoriam) e duas irmãs (Elenir e Eclair).

Casado com Maria Rosangela Magalhães Pinto, há 29 anos, tendo dois filhos Helena Magalhães Pinto e Mateus Magalhães Pinto.

Em Curitiba, estudou o primeiro grau, nas escolas Dom Ático Euzébio da Mota e Colégio Estadual Newton Ferreira da Costa.

Começou a trabalhar aos 15 (quinze) anos de idade, como estafeta, nas Lojas Prosdócimo, depois trabalhou nas Lojas Hermes Macedo, e posteriormente (1985) entrou no Banco Bamerindus do Brasil (HSBC).

Em fevereiro de 1987, passou no concurso público para a carreira de Escrivão de Polícia, sendo nomeado em novembro de 1987, após realizar o curso na Escola da Polícia Civil.

Seu início de carreira, foi no 10º Distrito Policial da Capital (Pinheirinho), onde permaneceu por quase cinco anos, depois disto, exerceu suas atividades em várias delegacias, distritos e especializadas (2º, 6º e

7º, 11º distritos policiais, Delegacia de Acidente de Trânsito, Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, Delegacia de Vigilância e Capturas, Delegacia de Crimes Contra a Administração Pública.. dentre outras)

Já com vasta experiência, uma vez que sempre exerceu a função de Chefe de Cartório, em todos os locais que trabalhou, passou a exercer as funções no Departamento da Polícia Civil, em várias divisões (Crimes contra o Patrimônio, Divisão de Investigações Criminais, Divisão Policial da Capital, Divisão de Polícia Metropolitana), bem como foi assessor do Delegado geral da Polícia Civil

Em 1999 formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba.

Em 21.06.2000 (através da Portaria 1525/2000/DG), a convite do Prefeito da época, Elerian do Rocio Zaneti, o “Toco”, passou a responder como Delegado de Polícia da DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, cidade pela qual se encantou e ficou por mais de 02 (dois) anos, trabalhando muito, fazendo inúmeras amizades, e em sua saída, bastante lamentada na ocasião, recebeu várias manifestações de apoio e elogios, inclusive com cartas e ofícios direcionados à diretoria do Departamento da Polícia Civil, (elogios da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Judiciário, Promotoria, Prefeitura Municipal e da Associação

Comercial e Industrial de Campina Grande do Sul e Quatro Barras), pelos relevantes trabalhos prestados à comunidade Campinense.

2003, assume as funções de CHEFE DE GABINETE da Vice-Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e ainda da Liderança de Governo e do Gabinete do deputado Estadual Natálio Stica.

Em 2006 retorna as funções policiais sendo lotado no **COPE – CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS**, onde permaneceu até janeiro de 2009, atuando no **G.D.E** - Grupo de Operações Especiais e na **D.I.** – Divisão de Inteligência, com vários trabalhos realizados em todo o Estado do Paraná.

Depois de receber as medalhas de honra, em bronze, prata e de ouro, pelo Governo do Estado do Paraná e do Departamento da Polícia Civil, aposentou-se em 2014., com vários elogios em seus assentamentos funcionais, sem nunca ter respondido por qualquer procedimento administrativo funcional.

**Em 2010** – Recebeu e aceitou o convite do Prefeito Luiz Carlos Assunção para atuar como **SECRETÁRIO MUNICIPAL** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, que abrangia várias estruturas (Defesa Civil, Bombeiro Comunitário, Fiscalizações de Taxi e ônibus, Central

de Ambulâncias, etc...) e a **GUARDA MUNICIPAL**, a qual sob sua gestão foi DEVIDAMENTE AUTORIZADA A PORTAR ARMA DE FOGO, sendo a primeira cidade do Brasil, com menos de 50.000 habitantes a ter esta possibilidade, e por esta razão, juntamente com o Inspetor da Guarda Municipal, Porfírio da Rosa Filho, foram convidados a participarem do CONSEMS – CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS E GESTORES MUNICIPAIS DE SEGURANÇA, participando de vários eventos em todo território Nacional, a convite da Secretaria Nacional de Justiça.

Em 2014, assume as funções no Gabinete do Prefeito Municipal, onde ficou até o fim do mandato em 2017.

Atualmente exerce a advocacia criminal, com escritório instalado na sede do município.

Todo este tempo em que está em Campina Grande do Sul, cidade que passou a admirar e amar, só cultivou amizades, possuindo um grande número de amigos, cultivados pela sua dedicação, carinho e zelo, que sempre teve pelas causas públicas.



# Câmara Municipal Campina Grande do Sul

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, QUE TRAMITA NESTA CASA SOB O MESMO NÚMERO.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul ao Senhor Edilson Luiz Magalhães Pinto.

O Projeto de Decreto Legislativo em exame, de autoria do Vereador Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá, visa conceder o título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul ao Senhor Edilson Luiz Magalhães Pinto.

O Presidente avocou a relatoria com fundamento no art. 42, parágrafo único do Regimento Interno.

De inicio, cumpre destacar que a teor do disposto no art. 48, I do Regimento Interno desta Casa, compete especificamente à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa ora utilizada.

Acerca da competência para a propositura do presente Projeto de Lei, esta em consonância com o art. 15, XXI da Lei Orgânica Municipal, e com art.129, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis, de modo que a regra de competência de iniciativa está atendida.

Logo, o projeto é constitucional e segue as normativas legais de iniciativa, não havendo óbice a sua regular tramitação e apreciação plenária.



# Câmara Municipal Campina Grande do Sul

Com relação à legalidade, o projeto não apresenta qualquer vício de legalidade que possa impedir sua aprovação.

Por fim, a técnica legislativa utilizada está igualmente regular e não necessita de correção pela comissão, uma vez que atende a Lei 95/1998.

Dessa forma, CONCLUI-SE pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, opinando por sua regular tramitação e posterior APROVAÇÃO.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2019.

Venicio dos Santos  
Ferreira  
Presidente

Artemio Cavalheiro  
Membro

Felipe Veiga  
Membro



# Câmara Municipal Campina Grande do Sul

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E DESPORTO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019,  
QUE TRAMITA NESTA CASA SOB O MESMO NÚMERO.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul ao Senhor Edison Luiz Magalhães Pinto.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo supra, de autoria do Vereador Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá, que visa conceder o título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul ao Senhor Edison Luiz Magalhães Pinto.

Nos termos do inciso VII do art. 51 do Regimento Interno desta Casa de Leis compete a esta Comissão emitir parecer sobre proposições que versem sobre concessão de títulos honoríficos e outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado, direta ou indiretamente, relevantes serviços ao Município.

O regimento Interno desta Casa de Leis, disciplina a matéria especificamente no Título VI - Da Elaboração Legislativa Especial, Capítulo IX – Da Concessão de Honrarias, dispondo em seu art. 210, *in verbis*:

Art. 210. A concessão de títulos de Cidadão Honorário e Vulto Emérito de Campina Grande do Sul, e demais honrarias, observado o disposto em Lei Complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá às seguintes regras:

I – para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa.

II – a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

III – será secreto o processo de votação das proposições de concessão de honrarias.



# Câmara Municipal Campina Grande do Sul

IV – no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado. (Grifamos)

Trata-se de única proposição de honraria apresentada pelo Autor na Sessão Legislativa, bem como esta devidamente acompanhada de justificativa e bibliografia escrita que contempla dados biográficos suficientes a evidenciar o mérito do pretendido homenageado.

Na exposição de motivos apresentada na Justificativa, acompanhada da Biografia, está amplamente demonstrada a trajetória percorrida pelo Senhor Edison Luiz Magalhães Pinto.

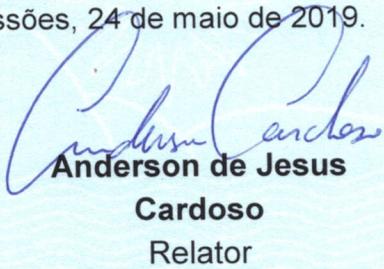
Desse modo, quanto aos aspectos regimentais, esta Comissão posiciona-se favorável ao Projeto de Decreto em epígrafe, opinando pela sua APROVAÇÃO.

É o parecer.

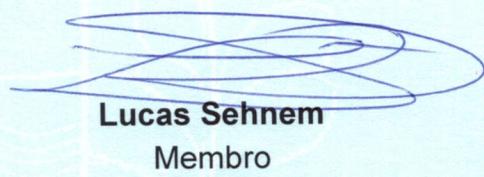
Sala das Comissões, 24 de maio de 2019.



**Felipe Veiga**  
Presidente da  
Comissão



**Anderson de Jesus  
Cardoso**  
Relator



**Lucas Sehnem**  
Membro